



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 6337

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 047, De 16 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 051, De 16 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de, Coordenador de Creche, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 058, De 16 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 059, De 16 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora GUILHERME FERNANDES DE SOUZA CRUZ, Mat. Nº 8.023 e CPF 018.797.415-20, para exercer a função de Articulador Pedagógico, na ESCOLA MUNICIPAL SUZANA MARIA GUIMARÃES, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. O professor ora designado receberá uma Gratificação de 30% (tinta por cento) pela função que passa a exercer, conforme previsto no § 2º do art. 27 da Lei nº 1.780/ 2016 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Brumado.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 16 de fevereiro de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

**PORTARIA Nº 051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador de Creche, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

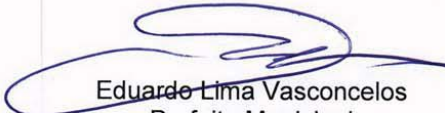
Art. 1º. Nomear a servidora ZENILDA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA, Mat. Nº 10601, CPF 796.410.755-00, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora na Creche Municipal CASULO PEQUENO POLEGAR, a partir da data desta portaria.


Art. 2º. A servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEMEC-22 da Tabela IX – Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.792/2017, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento), com efeito a partir da data desta portaria.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 16 de fevereiro de 2022.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 058, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a professora **DAIANE LEITE GOMES**, CPF 039.625.945-66, para exercer a função de Articuladora Pedagógica, na UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MARIA IRANILDES LOBO, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A professora ora designada receberá uma Gratificação de 30% (tinta por cento) pela função que passa a exercer, conforme previsto no § 2º do art. 27 da Lei nº 1.780/ 2016 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Brumado.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 16 de fevereiro de 2022.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

**PORTARIA Nº 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a professora **MARCIA CRUZ DE SÁ VIEIRA**, CPF 947.551.245-49, para exercer a função de Articuladora Pedagógica, na UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A professora ora designada receberá uma Gratificação de 30% (tinta por cento) pela função que passa a exercer, conforme previsto no § 2º do art. 27 da Lei nº 1.780/ 2016 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Brumado.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 16 de fevereiro de 2022.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Educação

